



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 25 de Outubro de 2023

Edição Nº: 996

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.615.393/0001-00 e **LAR PASTOR LUIZ SANTIAGO**, inscrito no CNPJ sob n. 77.681.633/0001-37

**JUSTIFICATIVA:** De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Estadual nº19.733/2018 que autoriza repasse de subvenções sociais, o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o **LAR PASTOR LUIZ SANTIAGO** tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, visando especificamente desenvolver programas de proteção a família e a velhice, abrigar pessoas idosas de ambos os sexo, oferecendo instalações físicas em condições adequadas de habilidade, higiene, salubridade e segurança, através de ambiente acolhedor, de respeito e de dignidade.

**VALOR DE REPASSE:** Até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil, reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil, reais).

Em conformidade com a Lei nº 11.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o PRAZO de até 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação no diário oficial eletrônico do Município de Cruzmaltina para **IMPUGNAÇÃO** da justificativa de dispensa de chamamento público em favor do **LAR PASTOR LUIZ SANTIAGO**. Decorrido o prazo sem que haja manifestação de **IMPUGNAÇÃO** à justificativa, proceder-se-á a assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o MUNICÍPIO E O **LAR PASTOR LUIZ SANTIAGO**.

Cruzmaltina – Paraná, 24 de Outubro de 2023.

**Clara Moreira de Oliveira**  
Presidente

**Everson de Souza da Luz**  
Secretário

**Margarida Eugenia Machado**  
Membro